



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 158^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA AGU – CSAGU – DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 15 horas na sala de reuniões do Conselho Superior, situada no 14º andar do Edifício Sede I – Setor de Autarquias Sul Quadra 3 Lotes 5/6, Brasília/DF, verificada a existência de quórum, foi aberta a 158^a Reunião Ordinária do Conselho Superior da AGU, sob a presidência da Senhora Advogada-Geral da União e Presidente do Conselho Superior, Dra. Grace Maria Fernandes Mendonça, e em seguida conduzida pelo Advogado-Geral da União Substituto, Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, com a presença da Procuradora-Geral da União, Dra. Izabel Vinchon Nogueira Andrade; do Procurador-Geral da Fazenda Nacional Substituto, Dr. Ricardo Soriano; do Consultor-Geral da União, Dr. Marcelo Augusto Carmo de Vasconcellos; do Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Altair Roberto de Lima; do Procurador-Geral Federal, Dr. Cleso José da Fonseca Filho; do Procurador-Geral Adjunto do Banco Central, Dr. Marcel Mascarenhas dos Santos; da Representante da Secretaria-Geral de Contencioso, Dra. Lia Meneleu Fiúza Favali; do Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Marcus Vinicius Pereira de Castro; do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. José Carlos Costa Loch; do Representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Carlos Marden Cabral Coutinho e do Representante da Carreira de Procurador do Banco Central, Suplente, Dr. Pablo Bezerra Luciano. Foram tratados os seguintes assuntos:

ITEM 1
PROCESSO Nº 00404.002949/2016-77 – INTERESSADA: SGA/AGU – ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO INCISO III ART. 18 DA RESOLUÇÃO 11/2008. Relatoria: Secretário-Geral de Consultoria – Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho. Convidada: Secretária-Geral de Administração da AGU – Dra. Maria Aparecida Araujo de Siqueira.

Decisão: O CSAGU, deliberou, por maioria, vencidos os votos dos Representantes das Carreiras de Procurador da Fazenda Nacional e de Advogado da União, pela aprovação da alteração do inciso III do art. 18 da Resolução nº 11/2008, que passará a vigorar com a seguinte redação: “*III - a participação na instrução e na elaboração do relatório final, como integrante de Sindicância ou de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, mediante designação em ato específico de Ministro de Estado, de Secretário-Executivo de Ministério, do Corregedor-Geral da Advocacia da União, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional ou do Secretário-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União: 1 (um) ponto por processo, até o limite de 4 (quatro) pontos;*”. **Registro:** A Secretaria do Conselho Superior providenciará a minuta de portaria que propõe a alteração da Resolução nº 11/2008 e a encaminhará ao Gabinete da Advogada-Geral da União.

ITEM 2 - PROCESSO Nº 00696.000267/2016-91 - INTERESSADAS: CARREIRAS DE ADVOGADO DA UNIÃO, PROCURADOR FEDERAL, PROCURADOR DO BANCO CENTRAL E PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL – ASSUNTO: PROJETO PERTENCIMENTO. Relatoria: Representante da Carreira de Procurador Federal – Dr. Carlos Marden Cabral Coutinho.

O relator informou que se trata de discussão a respeito da configuração da Advocacia-Geral da União, especificamente no que diz respeito ao nível de integração das 04 (quatro) carreiras que a compõem; com o objetivo de identificar eventuais deficiências e propor medidas aptas a superá-las, incrementando a eficiência da instituição. Conforme se depreende do estudo realizado, atualmente existe uma sensível assimetria no nível de integração das carreiras de Procurador da Fazenda Nacional e Procurador do Banco Central do Brasil (provavelmente em decorrência do regime de dupla vinculação), o que compromete severamente a percepção (interna e externa) de unidade da Advocacia-Geral da União. Diante de tal constatação, os Representantes de Carreira colaboraram entre si para a confecção do “Projeto Pertencimento”, voltado para a adoção de providências internas que possam contribuir efetivamente para a maior integração das carreiras que compõem a Advocacia-Geral da

União, tendo consolidado as sugestões em minuta de portaria. Feitas tais considerações, a Representação da Carreira de Procurador Federal no Conselho Superior da Advocacia-Geral da União: a) apresenta formalmente o "Projeto Pertencimento" e a minuta de portaria em anexo; e b) se manifesta no sentido de que seja dado um prazo de 15 (quinze) dias aos demais membros do colegiado, de modo a que possam também apresentar suas sugestões, ficando esta Representação de Carreira encarregada de compilar todas as sugestões e elaborar voto definitivo a ser apresentado na próxima sessão do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **Decisão:** O CSAGU, deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do relator, que os Conselheiros enviem para o e-mail sec.conselho@agu.gov.br, no prazo máximo de quinze dias úteis, isto é, até o dia dezoito de novembro de 2016, sugestões acerca do Projeto Pertencimento e da minuta de portaria. A Secretaria do Conselho Superior promoverá a compilação das sugestões anexando-as ao Processo nº 00696.000267/2016-91 no Sistema Sapiens. O assunto será debatido na reunião presencial do Conselho Superior que ocorrerá em dezembro de 2016. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Sr. Advogado-Geral da União e Presidente do Conselho Superior da AGU, Substituto, deu por encerrada a reunião às dezoito horas. Eu, Selma Pereira da Costa, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata. Brasília, 25 de outubro de 2016.